

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 10 DA RESOLUÇÃO N.º 09 DE 14 DE AGOSTO DE 2006, MODIFICANDO O VALOR COBRADO POR DIA DE ESTADIA DOS CONTÊINERES QUE ADENTRAREM NA ÁREA SEGREGADA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei 8.630/93 e artigo 1º da Lei Municipal 3.513/2000,

RESOLVE:

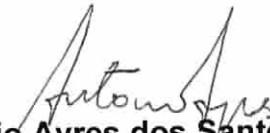
Artigo 1º - Alterar o item 10 da Resolução n.º 09/2006 de 14.08.2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“10 - Todas as cargas que adentrarem na área segregada para realizarem o processo de fumigação será cobrado o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) o contêiner por dia de estadia.”

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n.º 09/2006.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 15 de abril de 2011.


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí